



SAO JOSE DA TAPERA
PREFEITURA
Construindo um futuro melhor!



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 32/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ
DA TAPERA/AL E A EMPRESA FÊNIX
CONSTRUTORA EIRELI**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14, Rua do Comércio 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, representado por seu Prefeito, Sr. JARBAS PEREIRA RICARDO, brasileiro, portador do RG de nº 821520 e do CPF de nº 724.013.624-87.

CONTRATADA: A empresa FÊNIX CONSTRUTORA EIRELI, Rua Nova, nº 15 – Centro – Monteirópolis – AL, inscrita no CNPJ sob nº 30.530.1700001-49, neste ato seu representante legal, Sr. Emanuel Melo Medeiros, RG nº 34971157 SSP/AL, CPF nº 121.711.714-80.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 001.019.230123 e em observância às disposições do art.65, inciso I alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato Nº. 32/2022.

1.1.1. O valor do Termo de Contrato, que era R\$ 473.302,97 (Quatrocentos e setenta mil, trezentos e dois reais e noventa e sete centavos), tendo um acréscimo de serviços já licitados no valor de R\$ 46.385,86 (Quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) equivalente a 9,80% do valor contratado, passando o mesmo a ter o valor de R\$ 519.688,83 (Quinhentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), percentual esse que contempla o aumento do quantitativo dos serviços, que são essenciais para a conclusão do objeto, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de São José da Tapera/AL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0005.4013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO- QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0005.4009 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- APOIO A ADMINISTRAÇÃO FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Handwritten signatures]



SÃO JOSE DA TAPERA
Construindo um futuro melhor!
PREFEITURA



FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0005.4001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRAPARTIDA 5%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 32/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem a da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de São José da Tapera/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São José da Tapera (AL), em 01 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
CONTRATANTE

EMANUEL MELO MEDEIROS
FÊNIX CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
CPF Nº: 123-357.644-541

TESTEMUNHA:
CPF Nº: 137.975.114-92